MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 1, de 9 de janeiro de 2019 ***(com pedido de urgência)***

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pela Lei "R" nº 112, de 4 de dezembro de 2018, o Executivo municipal foi autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, até o limite de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), destinados à pavimentação, recape e reurbanização de vias urbanas do Município de Toledo.

Após a publicação da Lei autorizativa da operação de crédito, faz-se necessário adequar o orçamento do corrente exercício, para nele contemplar-se naturezas de despesa e fontes de recurso específicas para o financiamento.

Em vista disso, submetemos à análise dessa Casa a inclusa proposição que **"autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019"**, utilizando-se como recursos os provenientes de operações de crédito autorizados pela Lei "R" nº 112/2018.

Tendo em vista a necessidade de encaminhar-se a documentação exigida pelo Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal no menor prazo possível, inclusive já com a adequação do orçamento, face aos prazos e trâmites estabelecidos para viabilização da operação de crédito, ***solicitamos aos ilustres Vereadores que a inclusa proposição tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.***

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor:
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)**, mediante a suplementação das naturezas de despesa e fontes de recurso a seguir especificadas, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-156 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	12.000.000,00
19450 10189 1009 / 5 / 99 / 3 / 15 OPER CRED CAIXA – FINANCI. À INFRAEST. E AO SANEAM. - FINISA	R$	12.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**12.000.000,00**

Art. 3º – Como recurso para a abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei "R" nº 112, de 4 de dezembro de 2018.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO